CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 13/58 DE 23 DE ABRIL DE 1 958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tezouraria Municipal, um crédito especial na importância de Cr$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º) O crédito constante desta Lei, destina-se a saldar o Senhor José Aparecido de Mello, pelos seus serviços topográficos feitos a favor da Prefeitura Municipal de Barueri, no exercício de 1 956.

Artigo 3º) As despezas decorrentes desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho para a comissão de finanças e orçamento para dar parecer

Barueri 23.4.58

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1 958.

aprovado
Despacho para a secção estradeira de hoje 21.5.58

aprovado em segundo discurso ao Sr. Prefeito para sancionar e promulgar
21.5.58